

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

1 **Horário:** 08h40min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia

6 Bitencourte de Lima e Conselheiros: Clayton Ferreira Leão, Elizarete da Cruz e Silva

7 Navarrete, Marosam Dias da Silva, Odilei Storchi Vilela, Thiago de Lucas Pereira Pinto,

8 Valmir Cecílio Araújo Siqueira, Patricia Adriana Azambuja

9 **Ausências Justificadas:** Antonielson Rodrigues de Sousa Junior e Priscilla Borges

10 Tiago Campos

11 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

12 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e

13 Auditores Fiscais: William Santos Moraes, Eliana Alonso Ribeiro de Paula, Ademir Delise

14 Sobrinho, Divanete Rodrigues dos Santos e Fabricio de Oliveira Pagnocelli

15 **Assuntos Gerais:** Dando prosseguimento à pauta, a Vice-Presidente Patrícia

16 Bitencourte de Lima comunica os processos arquivados por despacho por regularização:

17 **PROCESSO 2023/000122 - [REDACTED]. PROCESSO**

18 **2023/000118 - [REDACTED]. PROCESSO 2023/000125 - [REDACTED]**

19 **[REDACTED] PROCESSO 2023/000123 - [REDACTED]**

20 **[REDACTED] PROCESSO 2023/000128 - [REDACTED]. PROCESSO**

21 **2023/000129- [REDACTED] [REDACTED] PROCESSO 2023/000120- L**

22 **[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]. PROCESSO 2023/000152-**

23 **[REDACTED]. PROCESSO 2023/000148- [REDACTED]**

24 **[REDACTED]. Neste momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima**

25 **inicia o relato dos seus processos. PROCESSO Nº 2023/000131 – [REDACTED]**

26 **[REDACTED] – Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC**

27 **1.555/18. Por Manter em funcionamento a organização contábil [REDACTED]**

28 **[REDACTED], sem averbação da alteração**

29 **contratual no CRC, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais a**

30 **Junta Comercial de Mato Grosso e a Receita Federal, e pelo não atendimento perante a**

31 **Notificação 2022/000149. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora**

32 **no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil**

33 **e seis reais). PROCESSO Nº 2023/000151 – [REDACTED] –**

34 **Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar**

35 **atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil :**

36 **[REDACTED], SITO:**

37 **AVENIDA NICOLAU GOMES DE SOUZA Nº 361, DA PONTE, NORTELÂNDIA/MT,**

38 **CEP: 78.430.000, sem registro cadastral no CRC-MT, o que identificamos por meio de**

39 **Notificação nº 2021/000178, Notificação não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o**

40 **parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa**

41 **pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). PROCESSO Nº 2023/000155 – [REDACTED]**

42 **[REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC**

43 **1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de**

44 **Organização Contábil, [REDACTED] sem o**

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

45 registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos
46 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 03/08/2022
47 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000161. Foi aprovado pela
48 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar
49 de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). Neste momento, a Vice-
50 Presidente Patrícia Bitencourte de Lima se ausenta da reunião passando a substituição
51 para o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Siqueira para continuidade dos trabalhos.
52 Neste momento, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Siqueira passa a palavra para a
53 Conselheira **Elizarete da Cruz e Silva Navarrete** para início do relato dos seus
54 processos. **PROCESSO Nº 2023/000134** – [REDACTED]
[REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com
56 art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída
57 sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]
[REDACTED] sem o
59 registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos
60 fiscalizatórios, consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 04/08/2022
61 e ao não cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000162. Foi aprovado pela
62 Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar
63 de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000153**
64 – [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e
65 Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro
66 cadastral no CRC e falta de estruturação legal através da Organização Contábil
67 [REDACTED], o
68 que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios e consultas à Receita
69 Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira
70 Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00
71 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000154** – [REDACTED] –
72 Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades
73 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional
74 (leigo), ao participar como titular da organização contábil [REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de
76 procedimentos fiscalizatórios e consultas à Receita Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi
77 aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da
78 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove reais).
79 **PROCESSO Nº 2023/000157** – [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL
80 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades
81 contábeis sem registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal através da
82 Organização Contábil [REDACTED],
83 o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias e consultas à Receita Federal
84 do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer da Conselheira Relatora no
85 sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e
86 seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000158** – [REDACTED] – Infração
87 ao rt. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

88 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
89 participar como titular da organização contábil [REDACTED]”, inscrita no
90 [REDACTED] o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias e
91 consultas à Receita Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela Câmara, o parecer
92 da Conselheira Relatora no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária
93 de R\$ 1.509,00 (Hum mil quinhentos e nove reais). Neste momento, o Conselheiro
94 Valmir Cecílio Araújo Siqueira passa a palavra para o Conselheiro **Marosam Dias da**
95 **Silva** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000135 –**
96 [REDACTED] – Infração ao
97 Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em
98 funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no
99 CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e pela
100 notificação 2022/000019 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do
101 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de
102 R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000161 –** [REDACTED]
103 [REDACTED] Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por
104 Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida
105 formação profissional (leigo), ao participar como titular da Organização Contábil,
106 [REDACTED] sem o registro
107 cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,
108 consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 02/08/2022 e ao não
109 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000160. Foi aprovado pela Câmara, o
110 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
111 pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais). **PROCESSO Nº**
112 **2023/000162 –** [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e
113 com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem
114 o registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal da empresa constituída sob
115 a forma de Organização Contábil, “[REDACTED] inscrita no CNPJ:
116 [REDACTED], o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,
117 consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 02/08/2022 e ao não
118 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2021/000160. Foi aprovado pela Câmara, o
119 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
120 pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais). **PROCESSO Nº**
121 **2023/000167 –** [REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da
122 Res.CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a
123 forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRC-MT o que identificamos
124 por meio de Notificação nº 2020/000247, Notificação não atendida. Foi aprovado pela
125 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
126 de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). Neste momento, o
127 Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Siqueira passa a palavra para o Conselheiro **Clayton**
128 **Ferreira Leão** para início do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000119 –**
129 [REDACTED] – Infração ao Art. 20, do DL 9.295/46, c/c súmula
130 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de profissional da Contabilidade, sem

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

131 possuir a devida formação profissional (leigo), ao participar como sócio da organização
132 contábil [REDACTED], inscrita
133 no CNPJ [REDACTED], o que identificamos por meio de apuração de
134 Representação recebida sob protocolo DEN 2022/000033 e consultas na Receita
135 Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Foi aprovado pela
136 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de diligencia ao setor jurídico para
137 análise e parecer. **PROCESSO Nº 2023/000142** – [REDACTED] –
138 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, c/c com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar
139 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil,
140 [REDACTED] sem registro
141 cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,
142 consulta à Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, SEFAZ, em 01/12/2022 e ao não
143 cumprimento ao disposto na Notificação nº 2020/000294. Foi aprovado pela Câmara, o
144 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
145 pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais). **PROCESSO Nº**
146 **2023/000160** – [REDACTED] – Infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o
147 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
148 parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Por Ocupar função/cargo contábil ou executar
149 serviços contábeis na empresa: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED], sem possuir o competente registro profissional neste CRC, o que
151 identificamos por meio da Notificação nº 2021/000239, Notificação não atendida. Foi
152 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
153 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais)
154 e pena ética de censura reservada. Neste momento, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo
155 Siqueira passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para início
156 do relato dos seus processos. **PROCESSO Nº 2023/000121** – [REDACTED] –
157 Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por Explorar
158 atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, [REDACTED]
159 [REDACTED] sem registro cadastral no CRC, o que
160 identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato
161 Grosso, além do não atendimento perante a Notificação 2022/000257. Foi aprovado pela
162 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
163 de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais). Neste
164 momento, o Conselheiro **Valmir Cecilio Araujo Siqueira** inicia o relato dos seus
165 processos. **PROCESSO Nº 2023/000146** – [REDACTED]
166 [REDACTED] – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18. Por
167 Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
168 Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos através de diligências
169 fiscalizatórias eletrônicas sob agendamento n.6466, com o Comprovante de Inscrição e
170 de Situação Cadastral da Receita Federal do Brasil e conforme Notificação nº
171 2021/000188 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro
172 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.012,00
173 (Dois mil e doze reais). **PROCESSO Nº 2023/000165** – [REDACTED] –

ATA DA OITAVA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

174 Infração ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades
175 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional
176 (leigo), ao participar como sócio da organização contábil [REDACTED]
[REDACTED], o que identificamos por meio de procedimentos
178 fiscalizatórios e consultas à Receita Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela
179 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
180 de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). **PROCESSO Nº**
181 **2023/000166**– [REDACTED]– Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art.
182 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral
183 no CRC e falta de estruturação legal através da Organização Contábil [REDACTED]
184 [REDACTED], o que identificamos por meio de procedimentos
185 fiscalizatórios e consultas à Receita Federal do Brasil e JUCEMAT. Foi aprovado pela
186 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar
187 de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). **ENCERRAMENTO:** Nada
188 mais havendo a tratar, o Conselheiro Valmir Cecílio Araújo Siqueira encerra a reunião às
189 11H35min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e,
190 depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2023.

Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Patricia Adriana Azambuja
Contadora MT-009285/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Marosam Dias da Silva
Téc. Contabilidade MT-012014/O

Simone da Silva M.de Oliveira
Coordenadora de Fiscalização
Contadora SP-267058/O

Kellen Fernanda Barbato da Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 25/08/2023 12:49:53
- ✓ ELIZARETE DA CRUZ E SILVA NAVARRETE (CPF XXX.320.851-XX) em 25/08/2023 12:52:41
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 25/08/2023 13:20:27
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 25/08/2023 13:22:15
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 25/08/2023 17:08:13
- ✓ PATRICIA BITENCOURTE DE LIMA (CPF XXX.565.851-XX) em 28/08/2023 15:37:12
- ✓ PATRICIA ADRIANA AZAMBUJA (CPF) em 28/08/2023 18:06:38
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 29/08/2023 10:27:15
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 05/09/2023 12:49:36
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF) em 18/09/2023 11:54:55